



PROCESSO N° 431/13

PROTOCOLO N° 11.649.817 - 0

PARECER CEE/CEMEP N° 173/13

APROVADO EM 17/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CENA HUM
(CEPCEH)

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1- Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 79/13-SUED/SEED de 16/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 18/10/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Cena Hum (CEPCEH), do município de Curitiba que, por sua direção, solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Cena Hum (CEPCEH) localizado na Rua Senador Xavier da Silva, 166, Bairro São Francisco, do município de Curitiba é mantido por Cena Hum Academia de Artes Cênicas Ltda (04 e 16).

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 16 a 84 e 229 a 231.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às folhas 94 e 98.

Organograma funcional encontra-se às folhas 102.



PROCESSO N° 431/13

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 86)

Nome	Formação	Função
-Jorge Ivan Sada de Almeida	-Bacharel em Artes Cênicas -Especialização em Artes Cênicas	-Direção Geral
-Gisele Cristina Guimarães Kaminski	-Técnico em Administração com ênfase em Secretariado	-Secretária

1.3 Dados Gerais do Curso (fls. 107)

Curso: Técnico em Arte Dramática

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Carga horária do curso: 1000 horas

Regime de funcionamento: períodos – manhã, tarde e noite
- de segunda a quinta feira, das 09 horas às 12 horas e 15 minutos, das 14 horas às 17 horas e 15 minutos e das 18 horas e 45 minutos às 22 horas, 20 vagas por período

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 60 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e meio e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: Egresso do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.4 Justificativa (fls.106)

A profissão de ator ou de artista em arte dramática é regulamentada pela Lei nº 6.533 de 24/05/1978, e requer o registro profissional (DRT) para exercer suas atividades nos diversos espaços de atuação: teatro, cinema, televisão, empresas de vídeo e radiodifusão, bem como em espaços ao ar livre para apresentação de espetáculos profissionais. Para atender ao cumprimento desta determinação o Centro de Educação Profissional Cena Hum propõe um curso técnico em Artes Dramáticas que vem ao encontro das exigências legais de formação do profissional em nível técnico, dentro das Diretrizes Curriculares nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico.

O mercado de trabalho exige um profissional com sólida formação teórico – prática e postura crítica e criativa. Um profissional capaz de se adaptar às mudanças socioculturais, sempre em busca de novos conhecimentos. Esse mercado instável que sempre dependeu de investimentos diretos do setor público, vem aumentando as ofertas de emprego nos últimos anos, graças ao interesse demonstrado pela iniciativa privada. Como facilitador para ingresso e atuação no mercado de trabalho, o ator conta com associações ou cooperativas profissionais constantemente consultadas por agências de publicidade que contratam atores para representação em comerciais. O incremento no setor de entretenimento também faz crescer as oportunidades de trabalho em televisão, inclusive pela exigência legal de produção televisiva local, ou seja, parte da programação difundida deve ser



PROCESSO N° 431/13

realizada pela região em que a emissora de TV está instalada, neste caso, a cidade de Curitiba.

Para atender as exigências desse mercado, o curso apresentado aponta para a formação de profissionais que além da consciência de seu papel social, do domínio da arte de interpretar, do uso adequado das técnicas teatrais e recursos gerenciais para viabilização de projetos, apresentem atitudes de permanente busca para sua atualização e aperfeiçoamento. Este plano de curso foi construído por especialista da área, considerando as necessidades do mercado de Artes Cênicas, e aproveitando os conhecimentos e experiências acumuladas por mais de 16 anos de atuação na formação de atores por meio de cursos livres.

A atualização deste plano deverá ser permanentemente realizada, através de constante pesquisa de mercado, contato com agentes educacionais, recursos atualizados e práticas pedagógicas compatíveis com as características do trabalho na área.

Os objetivos estão descritos às fls. 106.

1.5 Perfil Profissional (fls. 107)

Realiza e apoia atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo, podendo atuar como ator, radioator, dublador, contrarregista, assistente de palco e de produção. Emprega métodos, técnicas e recursos de improvisação, atuação e normas de preparação corporal em espaços cênicos, como formas de expressão corporal e de imagens.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém parcerias com:

- A Campos Cardoso Empreendimentos Artísticos ME (DM Agency)
- Ganesh Cia de Teatro
- Processo Multiartes

Os termos de parceria estão anexados às fls. 120 a 122.



PROCESSO N° 431/13


1.7 Organização Curricular

Apresenta organização curricular semestral, presencial, subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1000 horas

Matriz Curricular (fls. 116)

4.3. Matriz curricular

Nome: Centro de Educação Profissional Cena Hum (CEPCEH)							
Endereço: Rua Senador Xavier da Silva, 166.							
Nome do Curso: Técnico em Arte Dramática							
Forma de Oferta: Semestral				Horário do Curso: 9h - 12h15; 14h - 17h15; 18h45 - 22hs; de segunda à quinta-feira.			
Carga Horária: 1.000 horas (relógio), 1200 horas/aula.							
Disciplinas	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE	5º SEMESTRE	TOTAL	
	H/A	H/A	H/A	H/A	H/A	H/A	H/R
Improvisação Teatral	40					40	33,33
Caracterização e Indumentária	40					40	33,33
História do Teatro	60					60	50
Interpretação Teatral	100	120	120	120	120	580	483,33
Expressão Corporal		40		80		120	100
Produção e Legislação		40				40	33,33
Psicologia para o Teatro		40				40	33,33
Ética Profissional			40			40	33,33
Análise Dramatúrgica			40			40	33,33
Expressão Vocal			40		80	120	100
Semiologia Teatral				40		40	33,33
Concepção Cênica					40	40	33,33
TOTAL	240	240	240	240	240	1200	1000


Jorge Ivan Sada de Almeida
Diretor Geral


Gisele Cristina Guimarães Kaminski
Secretária



PROCESSO N° 431/13

1.8 Certificação (fls. 234)

Os alunos que concluírem o Curso Técnico em Arte Dramática de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Arte Dramática.

1.9 Critérios de Avaliação (fls.117)

(...)

A partir das atividades propostas pelo docente compor-se-á uma nota final, cujo valor mínimo para aprovação é a nota 7,0 (setes vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 117.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 207.

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às fls. 211 e as práticas profissionais estão descritas às fls. 115

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 161 a 163.

1.10 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 691/12 do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira Sales, licenciada em Geografia; Ana Maria Alberton, licenciada em Geografia e como perita Iara Cristina Perini, licenciada em Educação Artística, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso (fls. 215 a 223).

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 665/12– DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

De acordo com o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a instituição de ensino encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, com prazo de validade até a



PROCESSO N° 431/13

data de 27/09/13 e a Licença Sanitária apresenta-se com prazo de validade até 17/09/15 (fls.81e 82).

A Comissão Verificadora relata que consta na biblioteca da instituição de ensino um acervo de mil e seiscentos livros, linhas de acesso à rede internacional de informações e material didático para atendimento das finalidades pedagógicas. O Cena Hum investiu em um ambiente extremamente agradável e aconchegante para leitura e permanência dos estudantes na biblioteca, com mesas, cadeiras e armários de época.

Segundo a perita embora com dificuldades na aquisição de livros específicos para a área de Arte Dramática, a instituição de ensino possui acervo específico adequado, está investindo em recursos para manter o acervo atualizado em livros, jornais, revistas, periódicos e de cultura geral.

Possui estúdio de dança com 50 m², uma sala de vídeo bem equipada, duas salas de aula para teoria com quadro de giz, um auditório para apresentações de espetáculos teatrais com 144 lugares, palco italiano, estrutura de iluminação, cabine de operações fixa, camarim, bilheteria (fls. 161).

O coordenador do curso e do estágio não obrigatório, bem como os docentes são graduados e possuem a habilitação e qualificação nas respectivas áreas em que atuam e exercem atividades na área artística (fls. 124 a 159 e 235).

A comissão atesta que a instituição de ensino possui os requisitos necessários para o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Dramática.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao credenciamento do Centro de Educação Profissional Cena Hum (CEPCEH), mantido por Cena Hum Academia de Artes Cênicas Ltda, município de Curitiba, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo 30 meses, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos e meio, 60 vagas, presencial, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 431/13

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE